

RELATÓRIO

Nº do Processo: 255.00000254/2024-01

Interessado: Setor de Desenvolvimento

Assunto: CURSO APERFEIÇOAMENTO /
ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL (UNIDADE)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS COMPRAS/GLPS Nº 007/2024

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133/21, e demais dispositivos legais e em conformidade com os parâmetros do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO (art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

Contratação de fornecedor para a prestação de serviços especializados pretendendo ao treinamento e capacitação em modalidade EAD, para vinte e cinco acessos à equipe designada, para avaliarem e estimarem o tamanho funcional de um *software*, vinculado à contratação de serviços de desenvolvimento e suporte de sistemas de informação, seguindo o modelo de fábrica de *software*, conforme o Pregão Eletrônico Nº 17/2023 da FAPESP.

2. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA (art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

Elaboração: Eloise Bonfante Amorim Monsanto e Joyce Pessoa Feniman

Revisão: Marcos Augusto Sponchiado, Mateus Araújo dos Anjos e Luciana Pereira dos Santos Cardoso

3. PREÇO DE REFERÊNCIA INICIAL, Termo de Referência (0024601945):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					UNITÁRIO	TOTAL/Anual
1	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	CATSERV 17663	UN.	25	R\$ 436,25	R\$ 10.906,25

Descrito como:

Aquisição 25 licenças, do tipo EAD, do curso para a Capacitação em APF: Medição e Estimativa de Software por 60 dias de acesso.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS E SÉRIE DE PREÇOS

COLETADOS

I. Sistemas oficiais de governo (inciso I, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

4.1. Bolsa Eletrônica de Compras (www.bec.sp.gov.br)

Data da consulta	Identificação do documento	Resultado	Documentação comprobatória SEI nº
Não consta / Não se aplica	-	-	-

4.1.1. Não consta registro de consulta a BEC, visto que se trata de objeto de contratação de prestação de serviços especializados.

4.2. Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>)

Data da consulta	Identificação do documento	Resultado	Documentação comprobatória SEI nº
15/4/2024	Curso Análise de Pontos de Função (APF): Medição e Estimativa de Software, Contratação de serviços de TIC, para desenvolvimento, manutenção, sustentação e testes e controle de qualidade de software, por Pontos de Função.	Valor unitário por pessoa: R\$ 436,25	Consultas 2 - Painel de Preços de Pesquisa de Preços - COMPRAS/GLPS Nº 007/2024 (0025409300)

4.2.1. A consulta ao Painel de Preços é demonstrativa, visto que se trata de solução personalizada para prestação de serviços ancorada no Art. 74, *caput*, da NLLC 14.133/21.

II. Contratações similares feitas pela FAPESP ou pela Administração Pública (inciso II, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

4.2.2. Não se aplica, pois não houve contratações pela FAPESP.

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada/tabela de referência / sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (inciso III, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

4.2.4. Não houve consulta a pesquisa publicada em mídia especializada/tabela de referência / sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, por se tratar de prestação de serviço especializada e sob demanda.

IV. Pesquisa direta com Fornecedores (inciso IV, art. 3º, do Decreto Estadual

nº 67.888/2023).

4.2.5. Não se aplica, por se tratar de contratação direta com FATTO Consultoria e Sistemas Ltda – EPP.

FATTO Consultoria e Sistemas Ltda – EPP

CNPJ 02.434.797/0001-60

Inscrição Estadual: Isento, Municipal: 629020

Endereço Av. Jerônimo Monteiro, 1.000 salas 701 a 704, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-004

Dados Bancários

Banco do Brasil – 001; Agência 0021-3; Conta corrente 22946-6

Banco Bradesco – 237; Agência 0485-5; Conta corrente 148999-2

Eliane Aparecida de Souza Lopes

FATTO

www.fattocs.com

+55 27 3026-6304

V. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo (inciso V, art. 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

4.2.6. Registra-se, que em períodos anteriores a um ano desta pesquisa de preços, localizou-se a contratação realizada em 11/04/2022 entre o TRF5 e a empresa FATTO Consultoria e Sistemas Ltda. por inexigibilidade de licitação (0025409459). Decorre que o valor unitário, também de R\$ 436,25, compatibiliza com a proposta apresentada, pela empresa FATTO, à FAPESP, também para o curso com acesso por 60 dias.

5. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO (art. 4º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)

5.1. O método adotado é o matemático, com a aplicação da mediana dos valores obtidos.

(x) Mediana: R\$ 436,25 (Painel de Preços)

(x) Média: R\$ 436,25 (FATTO) + 436,25 (SENAC)

() Menor Preço

() Outra.

6. JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO (art.7º, VI, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

6.1. A metodologia utilizada considerada como parâmetros, fontes de pesquisas correlatas do artigo 3º, incisos II e IV, do referido Decreto, sem desconsiderar nenhum valor por inconsistência, inexecutabilidade ou excessivamente elevado, a fim de convalidar o valor ofertado.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO (art.7º, VII, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

7.1. A memória de cálculo está registrada quadro de preços, do Setor, SEI nº (0025416206), e os documentos utilizados para a memória de cálculo, em planilha resumo, estão juntados aos autos e citados acima.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE FORNECEDORES, NO CASO DE PESQUISA DIRETA (art.7º, VIII, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

8.1. Não se aplica, vez que se trata da hipótese do item 9.

9. REGRAS ESPECÍFICAS (CADTERC, PRODESP, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE) (arts. 8º, 9º e 10, do Decreto Estadual nº 67.888/2023).

9.1. Trata-se de contratação por inexigibilidade.

9.1.1. Estimou-se o valor de objeto sob a mesma descrição, ofertado pela futura contratada por meio de Nota Fiscal 02031 - Senac (0024606043) emitida.

9.1.2. A contratação se refere a Capacitação em APF: Medição e Estimativa de Software, com duração de 16 horas, em formato EAD, 60 dias de acesso.

9.1.3. A justificativa de preços não demonstra possibilidade de competição, vez que a necessidade apurada foi declarada como fundamentalmente suprida pelo referido curso de capacitação para a equipe, conforme requer a execução do contrato da implementação do modelo de fábrica de *software* da nova Plataforma.

9.1.4. A proposta de valor foi recebida, e acolhida pela área solicitante como valor referencial para a solução requerida, e para o atendimento ao escopo da contratação.

10. CONCLUSÃO

10.1. O relatório de pesquisa de preços foi elaborado conforme os parâmetros e metodologia estabelecidos no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10.2. Finalizada a pesquisa e definido o preço de contratação, o resultado vem demonstrado na planilha de preços (0025416210).

10.3. Trata-se de solução específica a ser fornecida por um representante comercial que atenda a demonstração da natureza singular do objeto, e baseia-se em conformidade com os documentos apresentados que compõe o presente instrumento, ETP, TR, DFD.

A necessidade do curso de capacitação para a equipe da FAPESP é imprescindível, considerando-se que a aplicabilidade é iminente no advento do desenvolvimento da nova Plataforma, de aquisição do pregão FAPESP retro mencionado.

A redação do presente relatório reflete que foi verificado que o valor de contratação é compatível com o mercado, concernente ao formato e a descrição do curso. A empresa atende ao Decreto estadual 62.867/2017 e ao Comprovante de cadastramento da FATTO no SICAF (0025412107).

Outrossim, demonstrou-se que a contratação direta por inexigibilidade, de que se trata a solução personalizada para prestação de serviços ampara-se no Art. 74, *caput*, da NLLC 14.133/21.

Recomenda-se associar o e-mail de recebimento da proposta à mesma, pois é providencia cautelar, contudo, sanável em oportunidades futuras.

10.4. A fase de pesquisa foi finalizada nesta data, com definição do preço de referência nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023. Assim, não caberá alteração no resultado para inclusão de cotações provenientes de registros de licitações, realizadas em datas posteriores à conclusão da presente pesquisa de

preços.

10.5. Assim, finalizada a análise, encaminhamos o relatório para prosseguimento.

11. RESPONSÁVEIS

CPF	Nome	E-mail	Emprego	Ações
XXX.192.XXX-06	Marcos Augusto Sponchiado	sponchia@fapesp.br	Comprador	Revisão
XXX.263.XXX-02	Luciana Pereira dos Santos Cardoso	luciana@fapesp.br	Assessora Gerencial	Aprovação

2. Versão	3. Descrição	4. Autor
1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marcos Augusto Sponchiado
1.0	Monitoria na primeira versão do documento	Mateus Araújo dos Anjos
1.0	Revisão do documento	Luciana Pereira dos Santos Cardoso

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Augusto Sponchiado, Operador De Sistemas**, em 18/04/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira Dos Santos Cardoso, Assessor Gerencial**, em 18/04/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0025406662** e o código CRC **B5BC07FE**.